



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 30 DE MAIO DE 2019 (LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLADO 412/19

Recebido em: 30/05/2019

Hortúrio 16155

JUSTIFICATIVA

Apresento aos senhores vereadores o presente projeto de lei com o objetivo de estabelecer a terceira semana do mês de novembro como “A semana da consciência negra”.

O Dia da Consciência Negra é uma data celebrada no Brasil no dia 20 de novembro. Este dia está incluído na semana da Consciência Negra e tem como objetivo uma reflexão sobre a introdução dos negros na sociedade brasileira.

O dia 20 de novembro foi escolhido como uma homenagem a Zumbi dos Palmares, data na qual morreu, lutando pela liberdade do seu povo no Brasil, em 1695. Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, foi um personagem que dedicou a sua vida lutando contra a escravidão no período do Brasil Colonial, onde os escravos começaram a ser introduzidos por volta de 1594. Um quilombo é uma região que tinha como função lutar contra as doutrinas escravistas e também de conservar elementos da cultura africana no Brasil.

Em 2003, no dia 9 de janeiro, a lei 10.639 incluiu o Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar. A mesma lei torna obrigatória o ensino sobre diversas áreas da História e cultura Afro-brasileira. São abordados temas como a luta dos negros no Brasil, cultura negra brasileira, o negro na sociedade nacional, inserção do negro no mercado de trabalho, discriminação, identificação de etnias etc.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 30 de maio de 2019



MÁRIO MIRANDA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 30 DE MAIO DE 2019 (LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a criação da semana da
consciência negra

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO
DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no âmbito das escolas municipais a semana de conscientização
da consciência negra, a ser realizada na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a
todos os tipos de discriminação, racismo e a identificação de etnias no âmbito das escolas
municipais.

Art. 3º Estabelecer ações destinadas a promover a cultura negra e sua
importância histórica para o País e município nas escolas municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 30 de maio de 2019.


MÁRIO MIRANDA
Vereador